



PUBLICADO

Em 05/12/2024

Publ. nº 1566

DECRETO Nº 2.918 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de uma área de terras situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, desmembrada e separada da maior porção, com a área de 930,00m², para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terras situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2º Distrito de Saquarema-RJ, desmembrada e separada da maior porção, com a área de 930,00m², devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 51097.

Art. 2º A área referida no art. 1º será destinada à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 04 de dezembro de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita